

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP SESC/MA Nº 0015/25- PG
LICITAÇÃO BB Nº 1071422

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das unidades operacionais do Sesc Turismo e do Sesc Deodoro, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, informa que foi constatado que o item **42** foi arrematado, no pregão em epígrafe, pela empresa **U M L MENDES** com **preço excessivamente baixo em relação ao preço estimado pelo Sesc/MA**, demonstrando uma presunção relativa de inexequibilidade, o que obriga o Sesc/MA a diligenciar junto a empresa arrematante, que demonstre a comprovação da exequibilidade do preço ofertado. Assim, considerando que para a natureza do objeto licitado, não será aceito a justificativa de que o preço baixo seria em razão da quantidade em estoque ou outras razões alegadas pela licitante; considerando ainda que o eventual inadimplemento pode comprometer as atividades desenvolvidas pelas Unidades Operacionais e que o Sesc/MA pode ser responsabilizado pelos órgãos de controle pela falta de zelo diante das evidências detectadas; e, com o objetivo de respaldar o Sesc/MA quanto a eventuais pedidos de realinhamento, sem justificativa aceitável, evidenciando que a proposta ofertada seria inexequível, uma vez que se trata de registro de preços, a Comissão Permanente de Licitação solicita da empresa **U M L MENDES**, participante do certame em epígrafe, com base nos subitens **14.3** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar ao licitante arrematante, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão Permanente de Licitação, desclassificação do licitante.*), **14.4** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar diligência com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo, e esclarecer erros formais e vícios sanáveis.*) e **14.6** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos participantes do certame, documento com o objetivo de comprovar a condição atendida pela licitante quando apresentada a proposta e os documentos para habilitação, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Pregoeira.*) do edital, a **comprovação da exequibilidade do preço ofertado para o item 42.**

A exequibilidade do preço deverá ser comprovada até às **17h do dia 16 de julho do corrente ano**, através de documentos fiscais e planilhas de custos que demonstrem que o valor ofertado cobre o custo de aquisição, assim como a comprovação da incidência dos impostos sobre o preço de venda, além da apresentação da margem de lucratividade para o referido item. O(s) documento(s) poderá(ão) ser entregue(s) na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, São Luís - MA ou encaminhadas via e-mail (cpl@ma.sesc.com.br). O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão Permanente de Licitação, a desclassificação da licitante.

São Luís - MA, 14 de julho de 2025.

Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Coordenadora da CPL